

Portaria Normativa nº 00010/2018-8, de 07 de fevereiro de 2018

DOEL-TCEES 9.2.2018 – Edição nº 1069, p. 15

Protocolo(s): 01598/2018-9

Origem: GAP – Gabinete da Presidência

Aprova a realização do Projeto Avançar, nos termos do Plano Executivo 2018, designa Gestor do Projeto, bem como equipe responsável por sua execução.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, inciso I, da Lei Complementar nº. 621, de 8 de março de 2012, c/c artigo 6º, § 4º, da Resolução TCEES nº. 235, de 3 de abril de 2012;

Considerando decisão plenária nº 11/2015 que aprovou o Planejamento Estratégico 2016/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo;

Considerando decisão plenária nº 18/2017 que aprovou o Plano Executivo 2018 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo para o exercício de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar a realização do “**Projeto Avançar**”, nos termos do Plano Executivo 2018, tendo como Patrocinador do Projeto a Presidência do TCE-ES.

Art. 2º. Designar o servidor Leonardo Dadalto para exercer a atribuição de Gestor do Projeto.

Parágrafo único. Cabe ao gestor do projeto a responsabilidade de exercer as atribuições previstas no artigo 8º da Resolução TCEES nº. 235/2012.

Art. 3º. Designar para compor a equipe responsável pela execução do projeto, na condição de membros do Projeto, além do gestor, os seguintes servidores:

I - Fátima Cristina Araújo Mavigno

II - Alessandra Prado Dias

III - Ariadina Astori Porto

IV - Leanderson Cordeiro dos Santos

Art. 4º. O prazo previsto para conclusão do projeto é **19/12/2018**.

Parágrafo único. A prorrogação deste prazo, se necessário, deverá ser solicitada pelo patrocinador do Projeto e aprovada pelo Presidente do TCEES.

Art. 5º. Extingue-se esta portaria imediatamente após a conclusão do projeto mediante apresentação do Termo de Encerramento do Projeto assinado pelo Patrocinador ou até o limite do prazo mencionado no artigo 4º.

Art. 6º. Cabe ao escritório de projetos (DAS) o acompanhamento do cronograma do Projeto, bem como sua validação.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO
Presidente do Tribunal de Contas do Espírito Santo

Este texto não substitui o publicado no DOEL-TCEES 9.2.2018